



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GISTRADO SOB N.º _____ DE 19____
SSÃO DE _____ DE _____
Funcionario _____
14

L E I

Nº

825/81

Autoriza doação ao Governo do Estado de área onde se acha edificado prédio escolar.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

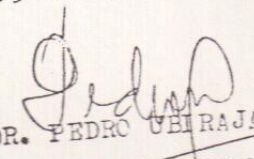
Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a área de terreno com 8.750 m², onde foi edificado, através do Programa "CURA-Piloto" um prédio escolar com 08 salas de aula.

Artigo 2º) - A área de que trata o Artigo anterior está assim caracterizada:

- Frente para a Rua Aniceto Rondon, medindo 70 metros;
- Lado direito com propriedade do Município, onde se acha edificado o Centro Comunitário, medindo 125 metros;
- Lado esquerdo com a Rua Joaquim Alves Ribeiro, (antiga 15 de Agosto), medindo 125 metros;
- Fundos com a Rua Luiz da Costa Gomes, medindo 70 metros

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 09 DE JANEIRO DE 1.981


DR. PEDRO VEIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o documento original
01/181
TABELÃO
Gilda Alves Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL